



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 056/2016

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Sua Senhoria o Sr.  
**CEZAR FORMENTINI**,  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 05/12/2016  
ASSINATURA

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 036/2016, de 03 de dezembro de 2016, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 14.150,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

O Executivo Municipal assinou no final de 2013, Contrato de Repasse com o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento voltado à aquisição de Patrulha Mecanizada/Implementos Agrícolas. Contrato de Repasse nº 799238/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1013232-26/2013, com valor de repasse de R\$ 189.150,00 (cento e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Havendo, após os trâmites legais e de praxe, realizado a compra de um trator agrícola, duas carretas metálicas e um distribuidor de adubo líquido, que foram entregues à Administração entre 2014 e 2015.

Ocorre, que após a compra dos equipamentos acima mencionados, restou ainda, um saldo remanescente do recurso federal – Contrato de Repasse nº 799238/2013/MAPA/CAIXA – entendendo a atual administração, após realização de reunião com os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Ata nº. 127/2016, em anexo, pela aquisição de mais uma carreta agrícola metálica.

E, para que possamos continuar com o Processo de execução do Convênio (reprogramação), faz-se necessária a abertura de Crédito Especial na LOA 2016 prevendo tal despesa, pois não contida na legislação orçamentária vigente. Do contrário, estará o Município impedido de adquiri-la e, por consequência, terá seu pleito cancelado perante a União/Ministério da Agricultura.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, após reprogramação, repasse na ordem de R\$ 14.150,00 (catorze mil, cento e cinquenta reais), a ser efetuado pela União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse acima citado.

Desta feita, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Municipal, solicitando desde logo, que seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa, a fim de que possamos continuar com a execução do Convênio, e, por consequência, cumprirmos o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura.

Respeitosamente,

**CRISTIANE ALBERTON FRANCO**

Prefeita Municipal

JDH